

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CEP 36.406 • ESTADO DE MINAS GERAIS

N.2

LEI N° 284

Assunio

Serviço

Deie

DISPÕES SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO
DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO

A Câmara municipal do município de Ouro Branco, decretou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano rodoviário do município de Ouro Branco em atendimento à Lei Federal. 917 de 10-09

1973 e de acordo com as instruções básicas, pré-estabelecidas pelo 

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta lei, as estradas de jurisdição municipal arroladas na relação descritiva de conformidade com o mapa do referido plano.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura municipal de Ouro Branco, 22 de outubro de 1979.

- Silvio José Mapa
Prefeito Municipal